

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**  
Programa de Pós-Graduação em Ambientometria  
PPGAmb - imef.pos@furg.br

## **EDITAL DE SELEÇÃO 03/2021**

**Seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ambientometria**

### **PPGAmb – Nível Mestrado**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ambientometria (PPGAmb), no uso de suas atribuições e em conformidade com as atribuições previstas no RGU-FURG, resolve:

– Abrir as inscrições para o processo de seleção ao Curso de Mestrado em Ambientometria, conforme especificações que seguem:

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO**

O PPGAmb visa contribuir para a formação de capital humano na área das Ciências Ambientais, com foco em Ambientometria e Modelagem ambiental à Zonas Costeiras e Marinhas. A Ambientometria visa descrever e avaliar, através de modelos matemáticos e estatísticos, a estrutura e o funcionamento dos sistemas ambientais, bem como auxiliar na compreensão do relacionamento e das interações entre os organismos e seus ambientes, dos métodos de conservação da natureza e da utilização de seus recursos.

Maiores informações sobre o Programa estão disponíveis no site <https://ppgambientometria.furg.br/>.

**Área de concentração:** Ciências Ambientais

**Linhas de Pesquisa:**

- Análise de Dados Ambientais
- Modelagem Ambiental

## **2. PÚBLICO ALVO**

Portadores de diploma, certificado ou atestado de conclusão de curso superior, assinado por órgão competente, em curso de graduação nas áreas de conhecimento em Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências Agrárias e Ciências Sociais Aplicadas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação). As áreas de conhecimento acima citadas devem se enquadrar nas áreas de conhecimento do CNPQ.

<http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>).

## **3. VAGAS**

Serão disponibilizadas um total de 10 (dez) vagas, sendo 80% destas de ampla concorrência (08 vagas) e 20% reservadas ao Programa de Ações Afirmativas (02 vagas), definido neste edital como “reserva de vagas”, para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, em acordo com a Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, bem como a Portaria Normativa nº 13 do Ministério da Educação, de 11 de maio de 2016, a Resolução da FURG nº 004/2019 e Instrução Normativa 04/2019 PROPESP – FURG.

Todas as pessoas serão submetidas a processo de seleção único.

O PPGAmb reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

### **3.1 RESERVA DE VAGAS**

Considerando a Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, bem como a Portaria Normativa nº 13 do Ministério da Educação, de 11 de maio de 2016, a Resolução da FURG nº 004/2019 e Instrução Normativa 04/2019 PROPESP – FURG, a Comissão de Seleção do PPGAmb implementou os seguintes termos:

**a)** Serão reservadas 2 (duas) vagas regulares do Mestrado Acadêmico para pessoas candidatas pelo Programa de Ação Afirmativa, ou seja, para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência;

**b)** Poderão concorrer à vaga pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas). A pessoa candidata que optar por concorrer à vaga deverá enviar, no ato da inscrição, em formato PDF a Autodeclaração racial (Modelo ANEXO I deste edital). Caberá à Comissão de heteroidentificação (Instrução Normativa Conjunta nº 005/2019 PROGEP/PROGRAD/PROPESP/PRAE - FURG) a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato, podendo desclassificar a sua aprovação para as vagas reservadas.

**c)** Poderão concorrer à vaga pessoas candidatas autodeclaradas indígenas pertencentes a povos indígenas residentes no território nacional. A pessoa candidata que optar por concorrer à vaga deverá enviar, no ato da inscrição, em formato PDF: I) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI. II) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no ANEXO II deste edital);

**d)** A pessoa candidata quilombola deverá enviar, no ato da inscrição, em formato PDF: I) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença; II) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no ANEXO III deste edital); III) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

**e)** A pessoa com deficiência deverá apresentar enviar, no ato da inscrição: Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: I) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; II) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; III) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça;

**f)** No ato da inscrição, a pessoa candidata às ações afirmativas cujo perfil permite mais do que uma opção para estas vagas deverá eleger uma das modalidades (pessoa

autodeclarada negra ou parda, ou indígena, ou quilombola, ou com deficiência), sendo automaticamente excluída das demais. Não será permitida a alteração dessa opção no decorrer do processo;

**g)** Não será aceito o documento de identificação com a expressão “não-alfabetizado”, ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato;

**h)** As pessoas candidatas não-optantes e as pessoas candidatas optantes autodeclaradas como negras ou pardas, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital;

**i)** O indeferimento à vaga destinada ao Programa de Ações Afirmativas conduzirá o candidato, automaticamente, à ampla concorrência;

**j)** Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo de número de pessoas candidatas autodeclaradas, as vagas serão redistribuídas para ampla concorrência. As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todas as pessoas candidatas.

## **4. INSCRIÇÕES**

### **4.1 LOCAL E PERÍODO**

As inscrições serão realizadas pela *internet* através do Sistema de Inscrição em Pós-Graduação – Siposg, em <https://siposg.furg.br/curso/1064>, no período de 22/11/2021 a 11/02/2022. As inscrições poderão ser feitas até 23h59min do dia 11 de fevereiro de 2022, horário local de Rio Grande/RS – Brasil.

### **4.2 DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos listados neste item deverão ser anexados (em formato pdf) no sistema de inscrições Siposg.

São necessários os seguintes documentos para efetuar a inscrição, além dos anteriores supracitados conforme exigência para pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência:

- Histórico escolar completo da graduação;
- Cópia do Diploma de curso superior (frente e verso) ou atestado de que está cursando o último semestre do curso, emitido por Instituição de Ensino Superior;
- Cópia da Carteira de Identidade (Para estrangeiros(as): cópia do passaporte);

– Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (Para estrangeiros(as): cópia do passaporte);

– Currículo Lattes atualizado, gerado em <http://lattes.cnpq.br>;

– Documentação comprobatória do Currículo Lattes (a documentação deverá compor um único arquivo em formato .pdf ou .zip). As informações do currículo que não forem comprovados por cópia não serão pontuados;

– Questionário sobre uma proposta de Pesquisa (Anexo IV deste edital). A proposta de pesquisa abordada no questionário não será necessariamente desenvolvida pelo candidato(a) durante o mestrado.

- Cópia da Certidão de Nascimento (Documento não exigido para candidatos(as) estrangeiros(as)). A cópia da Certidão de Nascimento não é obrigatória para a homologação da inscrição, será utilizada para efetuação da matrícula no PPGAmb em caso de aprovação no processo seletivo.

## **5. PROCESSO SELETIVO**

O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para este fim e constará de:

### **5.1 Homologação das Inscrições.**

Verificação da documentação requerida. A falta de um dos documentos exigidos implicará em não homologação da inscrição do candidato(a).

### **5.2 Análise do questionário sobre uma proposta de pesquisa (etapa eliminatória e classificatória).**

A avaliação seguirá os critérios descritos no Anexo IV. O candidato(a) receberá uma nota (NPP) de 0 (zero) a 10 (dez) e essa nota tem peso cinco na nota final (NF) do candidato. Os candidatos que obtiverem nota da proposta de pesquisa inferior a 06 (seis) serão eliminados.

### **5.3 Análise do Currículo Lattes (etapa classificatória).**

Os critérios de avaliação estão descritos no Anexo V. O candidato receberá uma nota (NCL) de 0 (zero) a 10 (dez) e essa nota tem peso cinco na nota final (NF) do candidato.

## 5.4 Nota Final

A Nota Final do candidato (NF) é computada por  $NF = (NPP*5 + NCL*5)/10$ , sendo NPP a nota da proposta de pesquisa e NCL a nota do Currículo Lattes. A nota final NF será obtida por arredondamento, com duas casas decimais.

## 5.5 Resultados

Os resultados serão divulgados em ordem de classificação, conforme cronograma no item 7. As vagas disponibilizadas neste processo seletivo serão preenchidas obedecendo a uma ordem classificatória decrescente, partindo da maior NF entre os candidatos.

Caso constatadas informações inverídicas, e/ou identificadas irregularidades nos documentos entregues, o estudante terá sua inscrição/matrícula cancelada e perderá a vaga no curso.

## 6. RECURSOS

Os candidatos terão o prazo de 24 horas para solicitar recurso via sistema Siposg, após a divulgação do resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, respeitando o cronograma no item 7.

## 7. CRONOGRAMA

Todas as etapas do processo de seleção serão realizadas **remotamente** por meio do site <https://siposg.furg.br/curso/1064>.

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Período de inscrições	22/11/2021 a 11/02/2022
Divulgação da homologação das inscrições	Até o dia 15/02/2022
Solicitação de recurso – homologação das inscrições	16/02/2022
Julgamento de recurso	Até 18/02/2022
Divulgação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e suplentes	Até 23/02/2022
Solicitação de recurso	24/02/2022
Julgamento de recurso	25/02/2022
Divulgação final dos(as) candidatos(a) selecionados(as) e suplentes	29/02/2022

## **8. MATRÍCULA**

Os candidatos classificados neste processo seletivo receberão informações sobre datas e documentos necessários para a sua matrícula, através da página <https://siposq.furg.br/curso/1064> ou pela secretaria do PPGAmb via e-mail [imef.pos@furg.br](mailto:imef.pos@furg.br).

Estarão aptos para efetuar a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ambientometria – nível Mestrado – os candidatos que forem aprovados no processo seletivo e apresentarem certidão de conclusão de curso ou diploma até a data estabelecida para a matrícula. Ademais, deverão ser encaminhados a Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, em formato pdf para e-mail [imef.pos@furg.br](mailto:imef.pos@furg.br).

As vagas serão ocupadas de acordo com a classificação dos candidatos no processo seletivo e políticas afirmativas. Em caso de desistência de algum candidato aprovado será convocado o primeiro suplente da lista, se houver.

## **9. BOLSAS**

O PPGAmb não garante a concessão de bolsa de estudos aos(as) candidatos(as) aprovados(as). O PPGAmb vem recebendo bolsas de estudos de agências de fomento e quando disponibilizadas, serão distribuídas aos(as) candidatos(as) aprovados(as), seguindo critérios estabelecidos pelas agências de fomento e por deliberação da Coordenação do curso.

## **10. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES**

Universidade Federal do Rio Grande

Secretaria de Pós-Graduação do IMEF

Av. Itália km 8, s/n - Campus Carreiros 96.203-900 – Rio Grande –

RS E-mail para contato: [imef.pos@furg.br](mailto:imef.pos@furg.br)

<https://siposq.furg.br/curso/1064>

## **11. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do curso e Comissão de Seleção do PPGAmb.

**Rio Grande, 22 de novembro de 2021.**

Comissão de Seleção do PPGAmb 01/2022

Ana Maria Azambuja  
Débora Spenassato  
Everaldo Arashiro  
Juliano César Marangoni  
Paul Gerhard Kinas

Coordenação do PPGAmb

Juliano César Marangoni (Coordenador)

Raquel da Fontoura Nicolette (Coordenadora Adjunta)



## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do curso

\_\_\_\_\_

para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO 01/2022 para o ingresso no Programa de Pós-Graduação Ambientometria (PPGAmb) – Nível Mestrado, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaro que sou ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_ certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO 01/2022 para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ambientometria (PPGAmb) – Nível Mestrado, da Universidade Federal do Rio Grande/FURG, que

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade (nome por extenso):

CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade (nome por extenso):

CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade (nome por extenso):

CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_\_\_\_.

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ certificada pela Fundação Palmares, Processo nº \_\_\_\_\_,

fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ EDITAL DE SELEÇÃO 01/2022 para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ambientometria (PPGamb) – Nível Mestrado, da Universidade Federal do Rio Grande/FURG que

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_

é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_  
no Estado \_\_\_\_\_.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade (nome por extenso):

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade (nome por extenso):

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade (nome por extenso):

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 20\_\_\_\_.

## ANEXO IV

### Questionário sobre Proposta de Pesquisa

- a) Que tipo de problema científico você gostaria de abordar durante o mestrado? Exponha uma possível proposta adequando-a a uma linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ambientometria - PPGAmb.
- b) Descreva qual(is) é(são) o(s) objetivo(s) do problema científico proposto.
- c) Contextualizando a linha de pesquisa sugerida e a adequação da sua proposta de trabalho, qual metodologia você julga ser pertinente para a resolução do problema proposto? Discorra sobre o assunto.
- d) Comente sobre a viabilidade do projeto sugerido em relação a tempo, objetivo(s) e metodologia?
- e) Cite no máximo 5 referências bibliográficas consideradas relevantes ao tema em questão.
- f) Caso julgue necessário alguma informação adicional faça uso deste espaço.

### Tabela de Pontuação do Projeto de Pesquisa

<b>Características</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação à Linha de Pesquisa	2,0 pontos
Adequação da abordagem metodológica aos objetivos propostos	3,0 pontos
Viabilidade do Projeto em relação a tempo, objetivos e metodologia	3,0 pontos
Redação	2,0 pontos

## ANEXO V

### Tabela de Pontuação de Títulos do Currículo Lattes (Máximo 10 pontos)

#### 1. Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico (máximo 2,0 pontos)

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
1.1. Aperfeiçoamento (mínimo de 180h)	0,5 por unidade	1,0
1.2. Especialização (mínimo de 360h)	1 por unidade	2,0
1.3. Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional	2 por unidade	4,0

#### 2. Experiência Profissional e Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão (Máximo 3,0 pontos)

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
2.1 Monitoria	0,5 por ano	1,0
2.2 Bolsa de Iniciação Científica	0,7 por ano	1,4
2.3 Estágio Voluntário	0,5 por ano	1,0
2.4 Experiência Docente	0,5 por ano	1,0
2.5 Experiência técnica profissional na área do Pós-Graduação	0,25 por ano	1,0
2.6 Ministrando Palestras, ministrando minicursos, consultorias, participação em comissões organizadoras de eventos	0,05 por Atividade	0,2

#### 3. Atividades Científicas (Máximo de 5,0 pontos)

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
3.1 Livro (organização ou edição – com ISBN)	1,0 por livro	2,0
3.2 Capítulo de livro – com ISBN	0,5 por livro	1,0
3.3 Artigo Completo publicado em Periódico	1,0 por artigo	3,0
3.4 Artigo Completo em Anais	0,5 por artigo	1,5
3.5 Resumo Expandido em congressos	0,4 por resumo	1,0
3.6 Resumo em Congressos	0,2 por resumo	0,8
3.7 Apresentação Oral de trabalhos científicos em congresso	0,25 por apresentação	0,5
3.8. Participação em minicursos (acima de 8h)	0,1 por minicurso	0,3
3.9. Prêmios acadêmicos	0,2 por prêmio	0,4